## PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA



0

Praça do Rosário, 05 - Fone (031) 891-3666 CEP 36570 — Viçosa — Minas Gerais

## LEI Nº 535/87

Autoriza compra e venda de material disponível

O Povo do Município de Viçosa(MG), por seus representantes, aprovou e eu, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir, na modalidade de compra, materialmoletado por particula res e destinado ao lixo, tais como: latas, garrafas, pneus e quais quer outros tipos de recipientes onde possam proliferar insetos - causadores da "dengue, febre amarela, febre emorrágica e encefalite".

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a ceder, por venda, o material adquirido por força do disposto artigo 1º desta Lei, observando o disposto na Lei Complementar mímero: 3, de 28 de dezembro de 1982 e Decreto Lei nº 2.300, de 21 de novembro de 1986.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Viçosa, 25 de maio de 1987

José Américo Garcia Prefeito Municipal

(Aprovada pela Câmara Municipal em 18.05.87)

## **Assinaturas**

